

-----MINUTA N.º 19/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, Luís Manuel Jordão Serra e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas (09H:00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual interveio o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, da Coligação Democrática Unitária CDU, desejando um bom trabalho ao Executivo, e que ao mesmo tempo a nova correlação de forças, não viesse a implicar a degradação da Democracia, tendo ainda em seguida apresentado um requerimento datado de dezassete (17) de outubro do corrente ano, sobre a convocatória para as sessões da Assembleia Municipal, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos da Lei constitui dever dos Vereadores, assistirem às sessões da Assembleia Municipal. Assim, com vista ao integral respeito por este preceito legal que define esse direito, solicito a V. Exa., que diligencie no sentido de que o abaixo-assinado seja formalmente notificado com a convocatória para as sessões que se vierem a realizar.>>.-----

-----Em seguida o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, referiu que apesar da expressiva votação do Partido Socialista, que até motivou a entrada de mais um Vereador, e com a alteração da correlação de forças, não iria haver quaisquer sinais de arrogância ou que a não se cumprissem as regras da Democracia, e que quanto ao requerimento sobre as sessões da Assembleia Municipal, iria encaminhar o mesmo para o Senhor Presidente da Assembleia Municipal.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de **Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 5.363.946,69 €, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.360,91 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....4.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....10.695,53 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.439,19 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....188.913,40 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal102,60 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.2.750,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....2.750,00 €

Conta à Ordem n.º19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €

Conta à Ordem n.º1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....34.923,96 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....345,25 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra... 54,29 €	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	44.515,83 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011322 – Aeródromo 3.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	13.648,45 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	5.487,29 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	404,13 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	204,17 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	11.303,40 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	4.700.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	227.491,22 €

BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	2.996,26 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização -----	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----	
BPI – 3444730.001.001 Município -----	
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----	
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE - ATA DE APURAMENTO GERAL / ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número seis (6), datado de quatro (4) de outubro de dois mil e dezasseite da Assembleia de Apuramento Geral do Concelho de Ponte de Sor, enviando um exemplar da Ata do Apuramento Geral, referente ao Concelho de Ponte de Sor e relativa à Eleição mencionado em título, ata essa que devido à sua extensão e difícil transcrição par esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (DOMINGO) / ATA DE INSTALAÇÃO DO ÓRGÃO “CÂMARA MUNICIPAL”.**-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de outubro do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís

de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, junto envio a V. Exa., **a Ata da Instalação da Câmara Municipal do Município de Ponte de Sor**, referente à Eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais, realizada em 01/10/2017 (domingo), por sufrágio universal e direto, com os nomes e demais elementos de identificação dos cidadãos eleitos, mencionados pela ordem da sua eleição, através do critério de eleição referente à conversão de votos obtidos por cada lista concorrente, em mandatos, de acordo com o método de representação proporcional correspondente à média mais alta de Hondt, conforme determina o preceituado no artigo 13.º, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, e os quais foram eleitos para o “**ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL**”, em Ato Eleitoral realizado em 01/10/2017, e foram instalados em 15//10/2017 (domingo), pelas 18:00 horas, no Teatro – Cinema de Ponte de Sor, **para o Mandato Autárquico de 2017 a 2021.** >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, REFERENTE À DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, DO SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE.**-----

-----Está presente o Despacho datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e dezassete, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos da alínea d) do n.º 1, do art. 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara fixar, no caso do Concelho de Ponte de Sor, até ao limite de um, por se tratar de um Concelho com menos de vinte mil eleitores, o número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro.-----

Por outro lado, face ao estabelecido no n.º 4, do referido preceito legal, cabe ao Presidente da Câmara escolher os Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, fixar as suas funções e determinar o respetivo exercício.-----

Nos termos expostos, face à imperiosa necessidade de existência de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, na Câmara Municipal de Ponte de Sor, sem prejuízo do respetivo número poder vir a ser alargado por deliberação da Câmara Municipal, fixo, desde já, ao abrigo da competência que me é conferida pela supra mencionada disposição

legal citada em primeiro lugar, em um, o número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, para a Câmara Municipal de Ponte de Sor, durante o mandato que se iniciou em quinze (15) de Outubro de dois mil e dezassete.-----

Mais decido, agora ao abrigo da competência que me é conferida pela disposição legal citada em segundo lugar, designar como Vereador em Regime de Tempo Inteiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o mandato que se iniciou em quinze (15) de outubro de dois mil e dezassete, o Senhor **Francisco Manuel Lopes Alexandre**, relegando para despacho posterior, a fixação das suas funções e regime do respetivo exercício.-----

-----Dê-se conhecimento à Câmara e devida publicidade.-----

-----Paços do Município de Ponte de Sor, 16 de Outubro de 2017.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA À FIXAÇÃO DE MAIS QUATRO VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, PARA ALÉM DAQUELE QUE JÁ FOI DESIGNADO POR DESPACHO, SITUAÇÃO QUE LEVA AO TOTAL DE CINCO VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO.**-----

-----Está presente a proposta datado de dezasseis (16) de outubro de dois mil e dezassete, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao crescente número de tarefas que, quotidianamente, são colocadas ao Presidente da Câmara Municipal e, bem assim, à complexidade dos assuntos que reclamam deste decisões céleres, é imperiosa a sua coadjuvação por Vereadores em Regime de Tempo Inteiro.-----

-----Sucede que, sendo o Município de Ponte de Sor, um Município com menos de vinte mil eleitores, o Presidente da Câmara apenas pode, por decisão individual, fixar esse número em um, face ao que dispõe a alínea d) do n.º 1, do art. 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Esse número já foi fixado por Despacho, afigurando-se, contudo, que apenas um Vereador em Regime de Tempo Inteiro é manifestamente insuficiente para assegurar as tarefas relativamente às quais o Presidente da Câmara necessita de ser coadjuvado.-----

-----O alargamento desse número, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 58.º, da mencionada Lei, só é possível por deliberação da Câmara Municipal.-----

-----Assim sendo, por se me afigurar que, atenta a dimensão e complexidade do Município de Ponte de Sor, o número mínimo de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro que permitirá um funcionamento eficiente dos serviços autárquicos será de cinco, proponho à Exma. Câmara Municipal o seguinte:-----

-----Que, o número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro para a Câmara Municipal de Ponte de Sor, durante o mandato que se iniciou em quinze de outubro de dois mil e dezassete seja alargado em mais quatro, para além do já designado, sendo, assim, fixado em cinco.-----

-----Paços do Município de Ponte de Sor, em 16 de Outubro de 2017.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara.-----

**-----DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS. -----**

-----Está presente o despacho datado de dezasseis (16) de outubro de dois mil e dezassete subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por meu Despacho, datado de dezasseis do corrente mês de outubro, e em observância da competência que me é conferida pela alínea d) do n.º 1, do art.º 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, decidi fixar em um o número de Vereadores a Tempo Inteiro, designando o Senhor **Francisco Manuel Lopes Alexandre** como Vereador a Tempo Inteiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Por outro lado, e por proposta minha, a Câmara Municipal, em sua reunião, realizada no dia dezasseis do presente mês de outubro, deliberou, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 2, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fixar em mais quatro o número de Vereadores a Tempo Inteiro.-----

-----Assim sendo, cabe-me agora escolher os Vereadores a Tempo Inteiro que irão ocupar os quatro lugares fixados pela Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 4, da Lei supra referenciada, pelo que decido designar, como Vereadores a Tempo Inteiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Senhora **Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins**, o Senhor **Luís Manuel Jordão Serra**, o Senhor **Rogério Eduardo Correia Silva Alves** e a Senhora **Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca**.-----

Mais decido, ao abrigo do disposto nos n.º s 1 e 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir aos referidos Vereadores os seguintes Pelouros:-----

1.- Vereador a Tempo Inteiro, **Francisco Manuel Lopes Alexandre**:-----

a) Trânsito e Transportes e Comunicações;-----

b) Toponímia;-----

c) Proteção Civil e Segurança;-----

d) Higiene Urbana;-----

e) Abastecimento Público e Saneamento Básico;-----

f) Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia.-----

2.- Vereadora a Tempo Inteiro, **Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins**:-----

a) Educação;-----

b) Cultura;-----

c) Juventude;-----

c) Geminações;-----

d) Relações Públicas e Comunicação.-----

3.- Vereador a Tempo Inteiro, **Luís Manuel Jordão Serra**:-----

a) Urbanismo;-----

b) Ordenamento do Território;-----

c) Edificação Urbana;-----

d) Fiscalização Municipal;-----

e) Mercados e Feiras;-----

f) Reabilitação Urbana.-----

4.- Vereador a Tempo Inteiro, **Rogério Eduardo Correia Silva Alves**:-----

a) Aeródromo Municipal;-----

b) Obras Públicas;-----

- c) Desporto;-----
- d) Mobilidade e Acessibilidades;-----
- e) Energia / Eficiência Energética;-----
- f) Edifícios e Equipamentos.-----

5.- Vereadora a Tempo Inteiro, **Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca**:----

- a) Turismo;-----
- b) Ambiente;-----
- c) Saúde;-----
- d) Associativismo;-----
- e) Modernização e Descentralização Administrativa.-----

6.- Os Pelouros, a seguir referidos, ficarão na dependência direta do Presidente da Câmara:-----

- a) Relações Institucionais;-----
- b) Recursos Humanos e Organização;-----
- c) Atividades Económicas – Economia Local e Emprego;-----
- d) Administração, Finanças e Património;-----
- e) Coordenação Geral;-----
- f) Cooperação Internacional;-----
- g) Desenvolvimento Estratégico;-----
- h) Ação Social.-----

-----O presente Despacho produz efeitos a partir da presente data.-----

-----Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e a devida publicidade.-----

-----Paços do Município de Ponte de Sor, 16 de outubro de 2017.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE.**-----

-----Está presente o Despacho datado de dezasseis (16) de outubro de dois mil e dezassete (2017), subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 3, do art. 57.º, da

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara designar, de entre os Vereadores, aquele que será o Vice – Presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos.-----

-----Considerando que é essencial para a boa eficiência dos serviços a existência de um substituto legal do Presidente da Câmara, uma vez que este, pelos mais variados motivos, nem sempre poderá estar presente, além de poderem surgir situações de impedimento de participação nos processos decisórios, até por imperativos legais, é imperioso que se proceda à designação do Vice – Presidente da Câmara.-----

-----Nos termos expostos, designo Vice – Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o mandato que se iniciou no dia quinze de Outubro de dois mil e dezassete, o Senhor Vereador em Regime de Tempo Inteiro, **Francisco Manuel Lopes Alexandre**.--

-----Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e devida publicidade.-----

-----Paços do Municípios de Ponte de Sor, 16 de Outubro de dois mil e dezassete.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE A ACEITAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA PARA AS PODER SUBDELEGAR EM QUALQUER VEREADOR.**-----

-----Está presente a proposta datado de dezasseis (16) de outubro de dois mil e dezassete, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em obediência ao princípio da boa administração, eficiência e celeridade procedimentais, atento o disposto no número 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12/09, artigo 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e normas específicas de delegação e subdelegação de competências, proponho à Câmara Municipal que delibere delegar no Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação, as seguintes competências, legalmente cometidas à da Câmara Municipal:-----

a) Ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, a competência de concessão da licença prevista no n.º 2, do artigo

4.º, do mesmo diploma, relativa a:-----

Operações de loteamento;-----

- Obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;-----

- Obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;-----

- Obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;-----

- Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos;-----

- Obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;-----

-Obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial;-----

- Operações urbanísticas das quais resulte a remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros;-----

- As demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio, nos termos do RJUE.-----

b) Ao abrigo do disposto no número 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, a competência para aprovação da informação prévia regulada também no referido diploma;-----

Município de Ponte de Sor, 16 de outubro de 2017.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

**-----DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS NO SENHOR
VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA.-----**

-----Está presente o despacho datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e dezassete, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atento o disposto nos artigos 44º do Código do Procedimento Administrativo, e, no n.º 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, que contempla genericamente a possibilidade legal de o Presidente da Câmara Municipal delegar as competências próprias nos vereadores, assim como as normas específicas sobre tal delegação infra enunciadas;-----

Em obediência ao princípio da boa administração, eficiência e celeridade procedimentais, delego no Exmo. **Senhor Vereador, em regime de tempo inteiro, Engenheiro Luís Manuel Jordão Serra**, as seguintes competências, legalmente cometidas ao Presidente da Câmara Municipal:-----

- a) Ao abrigo do disposto no número 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, a competência de concessão da autorização de utilização dos edifícios ou suas frações, bem como as alterações de utilização dos mesmos;-----
- b) Ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, a competência relativa à direção da instrução dos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas;-----
- c) Ao abrigo do disposto no número 10, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, as competências constantes dos números 1, 2 e 7 do artigo 13.º do referido diploma, relativas ao saneamento e apreciação liminar dos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas;-----
- d) Ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, a competência para a prorrogação do prazo prevista no número 5, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação;-----
- e) Ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, a competência para a prorrogação do prazo prevista no número 6, do artigo 58.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação;-----
- f) Ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, na sua atual

- redação, a competência para determinar a realização da vistoria prevista no número 2, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação;-----
- g) Ao abrigo do disposto no artigo 75.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, a competência para a emissão do alvará para a realização das operações urbanísticas;-----
- h) Ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, a competência para a prorrogação do prazo prevista no número 2, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação;-----
- i) Ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, as competências prevista nos números 2 e 3, do artigo 79.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, no que respeita à comunicação a efetuar por efeito da cassação de alvará de loteamento e cancelamento parcial do registo do loteamento;---
- j) Ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, a competência cometida ao Presidente da Câmara Municipal prevista no número 4, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação;-----
- l) Ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 94.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, a competência para exercer a fiscalização administrativa sobre a realização de todas e quaisquer operações urbanísticas;-----
- m) Ao abrigo do disposto no artigo 96.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, a competência para ordenar a realização de vistorias quando o exercício dos poderes de fiscalização dependa da prova de factos que, pela sua natureza ou especial complexidade, impliquem uma apreciação valorativa de carácter pericial;-----
- n) Ao abrigo do disposto no número 10, do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, a competência para determinar a instauração dos processos de contraordenação urbanística, para designar o instrutor e para aplicar as coimas;-----
- o) Ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 102.º-B do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, a competência para embargar obras de urbanização, de edificação ou de demolição, bem como quaisquer trabalhos de remodelação de terrenos quando estejam a ser executadas sem a necessária licença ou comunicação prévia, em desconformidade com o respetivo projeto ou com as condições de licenciamento ou comunicação prévia ou em violação das normas legais e regulamentares aplicáveis;-----

p) Ao abrigo do disposto nos artigos 105.º e 106.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, a competência ordenar trabalhos de correção ou alteração e de demolição e reposição do terreno, em caso disso;-----

q) Ao abrigo do disposto nos artigos 107.º e 108.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, a competência para determinar a posse administrativa do imóvel para execução coerciva de obras com vista à reposição da legalidade urbanística, com custos da responsabilidade do infrator;-----

r) Ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 109.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, a competência para ordenar e fixar prazo para a cessação da utilização de edifícios ou suas frações autónomas quando sejam ocupados sem a necessária autorização de utilização ou quando estejam a ser afetos a fim diverso do previsto no respetivo alvará;-----

s) Ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 117.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, a competência para proceder à liquidação das taxas urbanísticas, em conformidade com o respetivo regulamento municipal.-----

-----Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e Publicite-se nos termos da Lei.-----

-----Município de Ponte de Sor, 16 de outubro de 2017.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
SOBRE A SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR VEREADOR
LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA.**-----

-----Está presente o despacho datado de dezasseis (16) de outubro de dois mil e dezassete, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por deliberação camarária de 16 de outubro de 2017, foram delegadas no Presidente da Câmara Municipal com possibilidade de subdelegação, várias competências da Câmara Municipal;-----

-----Em obediência ao princípio da boa administração, eficiência e celeridade procedimentais, e por efeito do disposto no número 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12/09, artigo 46.º, do Código do Procedimento Administrativo, assim como das normas específicas sobre tal subdelegação infra enunciadas, subdelego no Exmo. **Senhor**

Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, Engenheiro Luís Manuel Jordão Serra, as seguintes competências, legalmente cometidas à da Câmara Municipal:-----

a) Ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, a competência de concessão da licença prevista no n.º 2, do artigo 4.º do mesmo diploma, relativa a:-----

- Operações de loteamento;-----
- Obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;-----
- Obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;-----
- Obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;-----
- Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos;-----
- Obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;-----
- Obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial;-----
- Operações urbanísticas das quais resulte a remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros;-----
- As demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio, nos termos do RJUE.-----

b) Ao abrigo do disposto no número 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, a competência para aprovação da informação prévia regulada também no referido diploma;-----

-----Publicite-se nos termos da Lei-----

-----Município de Ponte de Sor, 16 de outubro de 2017.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM O VEÍCULO PESADO, MATRÍCULA 45-40-PP / ASSOCIAÇÃO DE REGANTES E BENEFICIÁRIOS DO VALE DO SORRAIA.**-----

-----Está presente email, datado de seis (6) de outubro de dois mil e dezassete (2017), da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, solicitando autorização para utilizar a Estrada Municipal número 1061, com o veículo pesado, matrícula 45-40-PP, no dia nove (9) de outubro de dois mil e dezassete (2017), para transporte de equipamento pesado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, no sentido de efetuar o transporte de equipamento pesado, com o veículo indicado.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM LONGOMEL NOS DIAS VINTE E UM (21) E VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de outubro de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Recreativo de Longomel, solicitando a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, nos próximos dias vinte e um (21) e vinte e dois (22) de outubro, de dois mil e dezassete (2017), de forma a poderem realizar um Baile, em Longomel, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e um (21) de outubro e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e dois (22) de outubro do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Grupo Desportivo e Recreativo da**

Ribeira de Longomel, para a realização de um Baile de Longomel, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM LONGOMEL NOS DIAS VINTE E UM (21) E VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de outubro de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Recreativo de Longomel, solicitando a emissão de Licença Especial de Ruído, nos próximos dias vinte e um (21) e vinte e dois (22) de outubro, de dois mil e dezassete (2017), de forma a poderem realizar um Baile, em Longomel, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e um (21) de outubro e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e dois (22) de outubro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, para a realização das Festas Populares, de Longomel, mediante o pagamento da taxa correspondente, nos dias e horários indicados, nos termos previstos no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTINUAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GESTÃO, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, MAIS CONCRETAMENTE NO FABLAB, POR PARTE DOS FORMANDOS, DIOGO GONÇALVES LOBATO, GABRIEL ANTÓNIO PIMENTA HENRIQUES E AMAURI RAFAEL POSSANTE FRESCA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número mil duzentos e cinquenta e dois (1252) datado de três (3) de outubro, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando autorização para a continuação da realização de formação em Contexto de Trabalho do Curso Profissional Técnico de Informática de Gestão, na Autarquia de Ponte de Sor, mais concretamente no FABLAB, dos alunos Diogo Gonçalves Lobato, Gabriel António Pimenta Henriques e Amauri Rafael Possante Fresca, nos mesmos moldes em que se encontram a executar a referida formação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, deliberou: **1- Autorizar a realização da formação em Contexto de Trabalho do Curso Profissional Técnico de Informática de Gestão, na Autarquia de Ponte de Sor, mais concretamente no FABLAB, dos formandos Diogo Gonçalves Lobato, Gabriel António Pimenta Henriques e Amauri Rafael Possante Fresca, durante o período indicado nos documentos apresentados pelo Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor; 2- Deverá ser elaborado um Protocolo para o efeito.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR UMA FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA ÁREA DE TÉCNICO ESPECIALISTA EM GESTÃO DE REDES E SISTEMAS INFORMÁTICOS / CARLA PATRÍCIA NÓBREGA SILVESTRE GRAZINA.**-----

-----Está presente o ofício, datado de quinze (15) de setembro de dois mil e dezassete (2017), da Senhora Carla Patrícia Nóbrega Silvestre Grazina, a solicitar autorização para a realizar uma Formação Prática em Contexto de Trabalho, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Carla Patrícia Nóbrega Silvestre Grazina, portadora do C.C. 10624844, residente na Rua Cidade de Lille n.º 31 – 7400-298 Ponte de Sôr, a frequentar o curso Técnico Especialista em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos, no IIEFP de Ponte de Sôr, venho por este meio solicitar as possibilidades de frequentar a minha Formação Prática em Contexto de Trabalho no Município que V. Exa. dirige. Esta formação terá a duração de 400 horas com início em Dezembro.>>.-----

-----Encontra-se também presente a Informação, datada de dois (2) de outubro de dois mil e dezassete (2017), exarada pelo Técnico de Informática Ricardo Manuel Lobato da Cruz,

a qual, igualmente, a seguir se transcreve na íntegra: << O Gabinete de Informática está disponível para aceitar esta formação prática em contexto de trabalho.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, deliberou: 1- Autorizar a realização da formação em Contexto de Trabalho do Curso Técnico Especialista em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos, na Autarquia de Ponte de Sor, da formanda Carla Patrícia Nóbrega Silvestre Grazina, durante o período indicado, sendo o funcionário Senhor Ricardo Manuel Lobato Cruz o orientador da referida formação; 2- Deverá ser elaborado um Protocolo para o efeito.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**NORMAS PARA VENDA DE PINHAS MANSAS DA PROPRIEDADE MUNICIPAL DENOMINADA DE “SAGOLGUINHA” NO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**-----

-----Estão presentes as Normas para venda de Pinhas Mansas na propriedade municipal denominada de “Sagolguinha”, no ano de dois mil e dezassete (2017), as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficarão arquivadas junto ao referido Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a alienação das pinhas da propriedade municipal denominada de Sagolguinha; 2- Aprovar as referidas Normas de Venda, cujo documento depois de rubricado, fica arquivado junto ao Processo; 3- Publicar Edital no Jornal “Ecos do Sor” e nos respetivos lugares de estilo; 4- Nomear a Comissão de Abertura e Análise das propostas, que será constituído pelos seguintes membros: - PRESIDENTE – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efetivo; VOGAIS EFETIVOS: - PRIMEIRO VOGAL EFETIVO – Manuela Carvalho Correia Lopes, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; SEGUNDO VOGAL EFETIVO – Justo da Cruz Carvalho Moura, Chefe de Armazém; VOGAIS SUPLENTE: - PRIMEIRO VOGAL SUPLENTE, Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Coordenadora**

**Técnica e SEGUNDO VOGAL SUPLENTE, António Miguel Almeida Ministro,
Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MOTORISTA, A FIM DE TRANSPORTAR O
NUCLEO DE DANCAS SALÃO DO GRUPO DESPORTIVO DE MONTARGIL À
LOCALIDADE DO PINHAL NOVO / NÚCLEO DE DANÇAS SALÃO DO
GRUPO DESPORTIVO DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o email, datado de quatro (4) de outubro de dois mil e dezassete (2017), do Núcleo de Danças de Salão do Grupo Desportivo de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Núcleo de Danças Salão do GPMontargil na sua vertente social foi convidado para uma demonstração que iremos ter no dia 29 de Outubro (Domingo) na Festa de encerramento do ano da Escola liderada pelo bailarino e coreografo PEDRO BORRALHO que se situa no Pinhal Novo.-

-----A hora de partida terá de ser ainda confirmada mas tudo indica que será por volta das 12h.-----

-----Vimos por este meio solicitar autorização para que o motorista FERNANDO JOSÉ DAVID TELES possa efetuar o serviço, neste caso o meio de transporte será o mini autocarro da Junta de Freguesia de Montargil. Da nossa parte já houve abordagem ao motorista e ele pode, agora é necessário autorização da parte V. Exas.-----

-----Agrademos uma resposta assim que possível.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação, datada de dez (10) de outubro do corrente ano, do funcionário Senhor Justo Carvalho, referindo que não vê inconveniente algum, pois o Senhor Fernando Teles já está devidamente certificado para o serviço do mesmo.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção a informação técnica prestada, deliberou, autorizar o Senhor Fernando José David Teles, a efetuar o serviço de transporte do Núcleo de Danças de Salão do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, no autocarro da Junta de Freguesia de Montargil, no dia vinte e nove (29) de outubro do corrente ano, para uma atuação em Pinhal Novo.-**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----AGRADECIMENTO À AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, PELO APOIO PRESTADO À ATIVIDADE “DINAMIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL” / CLDS-3G – CONSTRUIR PONTES. -----

-----Está presente o Ofício, número quatrocentos e quarenta e sete barra dois mil e dezassete (447/2017), datado de nove (9) de outubro do corrente ano, do CLDS-3G – Construir Pontes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O **CLDS-3G**, operação **Construir Pontes**, vem agradecer a preciosa contribuição da **Câmara Municipal de Ponte de Sor**, no apoio à dinamização da atividade de Dinamização do Mercado Municipal.-----

-----O apoio prestado com materiais e na preparação do espaço do Mercado Municipal, o qual foi essencial para o sucesso deste evento.-----

-----Acreditamos que juntos(as) podemos fazer mais e melhor por um Mercado com uma nova vida. Muito Obrigado(a)!>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----FELICITAÇÕES PELA REELEIÇÃO COMO PRESIDENTE DA CÂMARA DE PONTE DE SOR / RETECORK – REDE EUROPEIA DE TERRITÓRIOS CORTICEIROS.-----

-----Está presente o Ofício, datado de seis (6) de outubro de dois mil e dezassete (2017), da empresa RETECORK – Rede Europeia de Territórios Corticeiros, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem a honra de felicitá-lo pela sua recente reeleição como Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, município membro da Rede Europeia de Territórios Corticeiros.-----

-----Os Municípios que integram a rede, partilham um objetivo comum, a promoção dos territórios corticeiros e da cortiça, enquanto matéria nobre e singular da Bacia do Mediterrânico. Por isso, ficamos à sua inteira disposição para qualquer proposta ou iniciativa em torno deste tema.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE

PONTE DE SOR, PARA REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE FUTSAL / JOSÉ EMANUEL ALVES BALEIZÃO JANEIRO.-----

-----Está presente o e-mail, datado de doze (12) de outubro de dois mil e dezassete (2017), enviado pelo Senhor José Emanuel Alves Baleizão Janeiro, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, no dia vinte e nove (29) de outubro do corrente ano, no período compreendido entre as onze (11:00) e as treze horas e trinta minutos (13:30), para realização de um encontro de caráter particular de futsal entre o Pontessoreense FC e o Portus87.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ceder o Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, ao Senhor José Emanuel Alves Baleizão Janeiro, no dia vinte e nove (29) de outubro do corrente ano, no período compreendido entre as onze (11:00) e as treze horas e trinta minutos (13:30), para realização de um encontro de caráter particular de futsal entre o Pontessoreense FC e o Portus87.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO “PARA TI SE NÃO FALTARES”, A CELEBRAR ENTRE A FUNDAÇÃO BENFICA E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, RELATIVA AOS ANOS DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), DEZOITO (18), DEZANOVE (19) E VINTE (20) E RESPETIVOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO.**-----

-----Está presente a informação, datada de nove (9) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, se for esse o melhor entendimento, junto se anexa à presente informação, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Fundação Benfica e o Município de Ponte de Sor, para os anos letivos 2017/2018, 2018/19 e 2019/20.-----

-----Segue de igual modo, o Relatório de Execução da Fundação Benfica, o Relatório de Execução Financeira do Município, referente ao desenvolvimento do projeto PTSNF, nos anos letivos 2014/15 a 2016/17.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a referida Minuta, bem como os Relatórios de Execução, a

celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação Benfica, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficarão arquivados junto ao Processo, depois de devidamente rubricados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação Benfica, relativa ao assunto mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, RELATIVA AOS ANOS DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), DEZOITO (18), DEZANOVE (19) E VINTE (20), A CELEBRAR ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, PARA DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES NO PROJETO “PARA TI SE NÃO FALTARES”.**-----

-----Está presente a Informação, datada de nove (9) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para apreciação e aprovação da Exma. Câmara, segue anexo à presente informação, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para distribuição dos lanches aos alunos beneficiários do projeto “PARA TI SE NÃO FALTARES”.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a referida Minuta, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação Benfica, relativa ao assunto mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE O PROJETO ERASMUS+ - TERCEIRA (3.ª)**

REUNIÃO TRANSNACIONAL NA POLÓNIA - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA DESLOCAÇÃO DA EQUIPA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E PARCEIROS DA DGE/ME.-----

-----Está presente a Informação, datada de vinte e nove (29) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da realização da **3.ª Reunião Transnacional do Projeto “Kiitos@21stCenturyPreschools”** a qual terá lugar na cidade de Tarnów, na Polónia, nos próximos **dias 14 a 17 de novembro do presente ano**, vimos por este meio informar que no âmbito do orçamento do projeto temos cerca de 1520,00 € referentes aos participantes do Município de acordo com orçamento aprovado pela Agência Nacional Erasmus+.-----

-----Considerando a relevância desta visita no âmbito da disseminação do Projeto Kiitos a nível Internacional colocamos à consideração superior a participação do Sr. Presidente da Câmara Municipal enquanto representante legal da entidade Promotora, a Sra. Vereadora da Educação e a Chefe do Serviço de Educação, coordenadora do Projeto.-----

-----Colocamos ainda à consideração superior o apoio à deslocação da equipa da DGE, parceira neste projeto, a qual tem como missão validar as abordagens pedagógicas desenvolvidas pela parceria, no sentido de aferir a sua replicabilidade para o contexto educativo português, para a integração de uma língua estrangeira na educação pré-escolar.

-----Considerando a relevância da sua participação para a disseminação do projeto Kiitos e para a validação do Ministério da Educação do trabalho que desenvolvemos em Ponte de Sor, e porque a DGE é parceira informal sem orçamento, colocamos à consideração superior imputar as despesas de participação de dois elementos da DGE, ao orçamento de gestão que temos do Projeto.-----

-----Encontra-se também presente o Parecer, datado de quatro (4) de outubro do mesmo ano, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Concordo com a informação apresenta pela Técnica Susana Esculcas.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção a informação técnica prestada e o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou,**

autorizar o pagamento das despesas com as viagens, estadia e alimentação, do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, do Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Siva Alves e das duas Técnicas da Direção Geral da Educação, enquanto que as mesmas despesas relativas à Senhora Vereadora Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins e da Técnica Superior, Senhora Susana Esculcas, já estavam incluídas no referido Projeto.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES, RELATIVAS ÀS CRIANÇAS DE LONGOMEL, DURANTE AS FÉRIAS ATIVAS DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício número cinquenta (50), datado de quatro (4) de setembro de dois mil e dezassete, do Centro Comunitária Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do Programa Férias Ativas realizadas na Escola Básica de Longomel, ação que proporcionou às crianças da Freguesia de Longomel, atividades de cariz sócio – educativo e que muito agradecemos o apoio do Município, vimos solicitar a atribuição da verba referente às refeições servidas por esta Entidade, conforme documento em anexo, no valor de 285,60 €.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 285,60 € com IVA incluído (duzentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos, com IVA incluído), ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira de Longomel, para fazer face às despesas com as refeições das crianças, no âmbito das Férias Ativas; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020105 a que corresponde o número de cabimento 4493 e o número sequencial 20968, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE UMAS ESCADAS DE ACESSO AO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----

-----Está presente o ofício número sessenta e sete (67), datado de doze (12) de setembro de dois mil e dezassete, da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense sobre o assunto mencionado em título, no qual solicitavam a atribuição da verba referente à construção de uma escada de acesso à referida Associação, uma vez que a que existia era em madeira e não oferecia condições de segurança, conforme documento em anexo, no valor de 3.001,20 €, já com IVA incluído>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 3.001,20 € com IVA incluído (três mil e um euros e vinte cêntimos, com IVA incluído), à Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, para fazer face às despesas com a construção de uma escada de acesso ao edifício sede e respetivas grades de segurança e de uma rampa de acesso ao palco onde atuam os artistas; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701 a que corresponde o número de cabimento 4615 e o número sequencial 20074, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE DILIGÊNCIAS NO ÂMBITO DA AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e seis (56), datado de vinte e seis (26) de setembro de dois mil e dezassete, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pelo presente solicitar a V. Exa., a atribuição de subsídio a esta entidade no valor de 21.510,80 €, com IVA aplicado, para fazer face ao pagamento da elaboração de projetos de arquitetura e especialidades. O valor solicitado diz respeito a: - 20.602,25 €

referente a Projetos de Arquitetura e Especialidades; - 109,05 € relativo a Taxa de ANPC; - 799,50 € para a formalização do Concurso Público no VORTALGOV. Desde já agradecemos todo o apoio prestado e esperamos a melhor atenção para o assunto exposto, ficando na expectativa de uma resposta positiva.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 21.510,80 €, com IVA aplicado (vinte e um mil e quinhentos e dez euros e oitenta cêntimos com IVA aplicado) ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira de Longomel, para fazer face às despesas com o pagamento da elaboração de projetos de arquitetura e especialidades, da ampliação do edifício do Centro Comunitário de Longomel; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701 a que corresponde o número de cabimento 4623 e o número sequencial 21082, conforme consta nos documentos em anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, a Senhora Vereadora Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, por se ter considerado impedida, devido a ser familiar do autor dos projetos de arquitetura e especialidades, referentes à ampliação do edifício do Centro Comunitário de Longomel.-----

-----PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE A UMA PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de setembro de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Desportivo Montargilense, solicitando a antecipação de uma prestação referente ao subsídio mensal atribuído pela Autarquia, devido ao facto de se estar no início da época e existirem muitos encargos com aquisição de material desportivo, inspeções médicas dos atletas nas diversas Federações, seguros de atividades desportivas e outras.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e

Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considero que podemos efetuar a antecipação do subsídio, de acordo com a pretensão do Grupo Desportivo Montargilense.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar o pagamento antecipado de uma das prestações referentes ao subsídio mensal, que foi atribuído ao Grupo Desportivo Montargilense, para fazer face ao pagamento relativo aos encargos com aquisição de material desportivo, inspeções médicas dos atletas nas diversas Federações, seguros de atividades desportivas e outras......

-----Aprovado com sete votos a favor......

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE UM MÊS DE ORDENADO A UM ELEMENTO DA EQUIPA DE INTERVENÇÃO DE SAPADORES FLORESTAIS / AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO-FLORESTAIS DE PONTE DE SOR......

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de setembro de dois mil e dezassete, da Aflosor – Associação dos Produtores Agro-Florestais de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de 849,21 € (oitocentos e quarenta e nove euros e vinte e um cêntimos), no sentido de poder fazer face ao pagamento de um mês de trabalho, de um elemento da Equipa de Intervenção de Sapadores Florestais, e tendo em atenção que esse elemento tinha acabado o contrato de emprego inserção onde estava integrado e foi necessário estabelecer um contrato pelo período de um mês, ou seja o mês de outubro do corrente ano.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 776,13 € (setecentos e setenta e seis euros e treze cêntimos) à Aflosor – Associação dos Produtores Agro – Florestais de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com o pagamento do valor de um mês de trabalho a um elemento dos Sapadores Florestais, conforme indicado nos documentos em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento

5030 e o número sequencial 21390, conforme consta nos documentos em anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PAGAMENTO DE ALUGUER DE AUTOCARROS PARA O TRANSPORTE DAS PESSOAS DE VÁRIAS INSTITUIÇÕES, NA VISITA AO MOINHO DE VENTO, EM FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, dando conhecimento que no âmbito do Banco Local do Voluntariado, o Dia Internacional do Voluntário ocorre no dia cinco (5) de dezembro entre os vários parceiros do Banco, foi excecionalmente antecipada para quinze (15) de outubro, razão pela qual é necessário o aluguer de transporte para cerca de cento e cinquenta (150) pessoas, sendo que foram solicitados três orçamentos à Rodoviária do Alentejo, Transcrato e Rodoviária do Tejo, tendo apresenta proposta a Rodoviária do Alentejo com o orçamento no valor de 600,00 € (seiscentos euros).>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, 1- Autorizar o pagamento no valor de 600,00 € (seiscentos euros) à Rodoviária do Alentejo, conforme indicado nos documentos em anexo, para fazer face à deslocação dos utentes de várias Instituições do Concelho, na visita ao Moinho de Foros de Arrão; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020210 a que corresponde o número de cabimento 4756 e o número sequencial 21195, conforme consta no documento em anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR / ÉRICA ELIANA LOPES MARTINS.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de setembro de dois mil e dezassete, de Érica Eliana Lopes Martins, residente na Avenida Marginal, n.º 27, em Longomel, solicitando o apoio para o pagamento do passe escolar, já que frequenta o 10.º ano de escolaridade, no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sendo que este pedido

se deve aos baixos rendimentos do agregado familiar e consequentemente a dificuldades financeiras.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A requerente, Érica Eliana Lopes Martins, residente na Avenida Marginal, n.º 27, em Longomel, aluna que frequenta o 10.º ano de escolaridade no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicita auxílio económico para pagamento do seu passe escolar.-----

A Autarquia atendendo a que a jovem é aluna do ensino secundário assegura o pagamento de cinquenta por cento (50%) do passe escolar, cabendo à família o pagamento do restante valor.-----

O ano letivo de 2017/2018 iniciou-se a 13 de setembro e terminará em seis (06) de junho – cerca de nove (9) meses de aulas, sendo o valor médio mensal do passe escolar de aproximadamente 48,80 € (mês de referência – outubro).-----

O agregado familiar da requerente é composto por dois elementos, avó e neta. A avó da requerente, Senhora Patrocínia Lopes é reformada, auferindo a pensão de 483,91 €, a que corresponde um valor per capita mensal de 241,96 €.-----

Face à informação acima prestada e tendo por base a capitação definida no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza (275,00 €), somos de opinião de que poderemos atender ao pedido, contudo e atendendo a que a solicitação não se insere nos apoios previstos no Regulamento acima referenciado, colocamos a pretensão à consideração superior.>>.-----

Em anexo ao pedido, encontra-se documento comprovativo da doença da requerente que a impossibilita de trabalhar.-----

Á consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente e desse modo a Autarquia pagar o valor dos restantes cinquenta por cento (50%) do passe da aluna, Érica, durante o ano letivo de 2017/2018, no valor de 24,40 €, mensais, o que importa na totalidade dos nove (9) meses em 219,60 €; 2- Considerar que a**

despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, tendo o respetivo cabimento o número 4867 e o número sequencial 21274, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018).-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de outubro de dois mil e dezassete, subscrita pela Técnica Superior de Ação Social, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encontra-se a decorrer, até trinta e um (31) de outubro, a fase de apresentação de candidaturas para as Bolsas de Estudo “Câmara Municipal de Ponte de Sor”, de 2017/2018. Nesse sentido, solicitamos que seja nomeado o Júri, composto por três elementos, de acordo com o n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento das Bolsas de Estudo, o qual terá como função a análise das candidaturas / renovação apresentadas.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, nomear o Júri do Concurso para atribuição das Bolsas de Estudo relativas ao ano letivo de 2016/2017, formado com os seguintes elementos: Presidente: Maria José Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, que será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efetivo; Vogais Efetivos: Primeiro Vogal Efetivo: Maria da Conceição Sanganha, Técnica Superior de Ação Social, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo: Maria Adelina Duarte, Técnica Superior de Sociologia; Vogais Suplentes: Primeiro Vogal Suplente: Margarida Rosa Coelho Inácio; Segundo Vogal Suplente: António Manuel Andrade Courinha Mendes, Assistente Técnico.-----

-----Aprovado por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros aprovar a referida proposta.-----

-----Quando eram nove horas e trinta e cinco minutos (09H:35M), ausentou-se da sala, por motivos profissionais, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira

Hilário, não tendo regressado até ao final da reunião, tendo por isso o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, passado a dirigir os trabalhos e consequentemente a presidir à respetiva reunião.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA LATA DE TINTA DE VINTE LITROS, DE COR BRANCA, PARA PINTAR O POSTO MÉDICO, DE VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente o ofício número setenta (70), datado de vinte e quatro (24) de setembro de dois mil e dezassete (2017), da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, solicitando a cedência de uma lata de tinta de vinte litros, de cor branca, para pintar o Posto Médico de Vale do Arco.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, referindo que após verificação no local, se conclui que se deve atender ao solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder uma lata de tinta de vinte litros, de cor branca, à Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, para pintar o Posto Médico de Vale do Arco.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO DOMÉSTICO / EUGÉNIA DA CONCEIÇÃO BENTO ESTEVES.**-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de setembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Eugénia da Conceição Bento Esteves**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Eugénia da Conceição Bento Esteves, residente na Estrada de Abrantes (Bairro Pereira), n.º 26, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de equipamento e mobiliário**

doméstico, nomeadamente, um frigorífico, um fogão, um armário de cozinha, uma mesa de cozinha e quatro cadeiras.-----

O agregado familiar, de tipologia alargada, é composto pela requerente, marido e um neto.-----

A Munícipe tem 78 anos de idade e o marido 82. O neto tem 19 anos e frequenta o 2.º Ano do Curso de Animador Sócio Cultural na Escola Profissional Abreu Callado, em Benavila, com equivalência ao 12.º ano de escolaridade.-----

Apurados os seus rendimentos, verificou-se que no ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento mensal per capita, foi de **220,67 €**, valores calculados segundo a fórmula constante do n.º 4, do artigo 4.º, do **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.**-----

No corrente ano de dois mil e dezassete (2017), os seus rendimentos resultam de pensões dos idosos, com um valor per capita mensal de **220,43 €.**-----

No que respeita ao equipamento doméstico pedido, verificou-se após visita domiciliária, a existência de um fogão bastante velho que apenas tem em funcionamento os bicos do gás, não funcionando o forno bem como um frigorífico que se encontrava desligado. Em anexo, encontra-se documento referindo que o mesmo não apresenta condições para ser reparado. Verificou-se ainda que o mobiliário de cozinha existentes se encontra bastante degradado (mesa de fórmica com as abas partidas, armário cujas portas e gavetas não fecham e que apresenta uma grande curvatura, cadeiras velhas e rotas).-----

Face ao acima exposto, **propomos a cedência de um frigorífico, de um fogão, de um armário de cozinha, uma mesa de cozinha e de quatro (4) cadeiras.**-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

É quanto me cumpre informar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Eugénia da Conceição Bento Esteves, autorizando a cedência do equipamento doméstico constituído por um frigorífico, um fogão, um armário de cozinha, uma mesa de cozinha e de quatro (4) cadeiras.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / LISETE DE JESUS GUERRA MARTINS.-----

-----Está presente a informação número trinta e oito (38), datada de quinze (15) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao Processo relativo ao pedido formulado por Lisete de Jesus Guerra Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Lisete de Jesus Guerra Martins, residente na Rua Principal, n.º 71, em Vale de Bispo Fundeiro, 7400-407 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência de um fogão, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa e um esquentador.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Munícipe e pelo filho.-
O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezasseis (2016) foi de **122,64 €**.
O rendimento per capita referente ao mês de agosto de dois mil e dezassete (2017) foi de **137,88 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta contra a Pobreza.-----

A Munícipe tem anos 40 anos e está desempregada, é utente de Rendimento Social de Inserção do qual recebe uma prestação de **150,76 €**.-----

Dos rendimentos do agregado familiar, faz parte também uma pensão de alimentos no valor de **125,00 €** mensais.-----

Mais se informa que foi efetuada uma visita domiciliária no dia 24/08/2017, durante a qual se constatou que a Munícipe tem em casa todo o equipamento que está a solicitar ao Município.-----

Informamos ainda que, o mesmo se encontra em perfeito estado de utilização, pelo que o pedido de cedência de um fogão, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa e um esquentador, não se justifica.-----

À consideração superior.-----

(A restante informação encontra-se em anexo).>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Lisete de Jesus Guerra Martins.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO, NA ESTRADA DE CORUCHE, EM FOROS DE ARRÃO - / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datado de vinte e oito (28) de setembro de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o orçamento para proceder aos serviços de ligação e colocação de uma luminária, na Estrada de Coruche, em Foros de Arrão, necessários para iluminação do local, sem pagamento de qualquer importância.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, em aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação, na Estrada de Coruche, em Foros de Arrão, necessários à iluminação do local em Foros do Arrão; 2- Informar a EDP da decisão tomada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO, NA RUA DE SÃO PEDRO, NÚMERO CINCO (5), EM ERVIDEIRA - PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S. A., datada de vinte e oito (28) de setembro de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o Orçamento para proceder aos serviços de ligação e colocação de uma luminária, na Rua de São Pedro, número cinco (5), em Ervideira - Ponte de Sor, necessária à iluminação do local, sem pagamento de qualquer importância.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, em aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação, na Rua de São Pedro em Ervideira Ponte de Sor, necessários à iluminação do local em Ponte de Sor; 2- Informar a EDP da decisão tomada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO À REDE BT, NA RUA

HORTAS DAS VINHAS, EM PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S. A., datada de quinze (15) de setembro de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o Orçamento, no montante de quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos (€ 44,98), para proceder aos serviços de ligação à rede BT, na Rua Hortas da Vinha, em Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação, na Rua Hortas das Vinhas, necessárias à iluminação do local, em Hortas das Vinhas - Ponte de Sor; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de 44,98 € (Quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos); 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 4606 e o número sequencial 22027 conforme consta no documento.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO À REDE BT, NA RUA DO ROSSIO, EM PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S. A., datada de treze (13) de setembro de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o Orçamento, no montante de quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos (€ 44,98), para proceder aos serviços de ligação à rede BT, na Rua do Rossio, em Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação na Rua do Rossio, necessárias à iluminação do local em Ponte de Sor; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de 44,98 € (Quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos); 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 5025 e o número sequencial 21386 conforme consta no documento.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DAS TARIFAS A PRATICAR NO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) / ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO – GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência DCM/CPS S-LVT/2017/2767, datado de quatro (4) de outubro de dois mil e dezassete, das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 15.º, do Decreto – Lei n.º 94/2015, de 29 de Maio, vimos por este meio levar ao vosso conhecimento, as Tarifas que a Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, ratificou para aplicação no ano de dois mil e dezoito (2018).>>.

- Abastecimento de Água – Tarifa para 2018 a preços de 2015 – 0,5696; - Tarifa para 2018 a preços de 2018) – 0,5903.

- Saneamento de Águas Residuais - Tarifa para 2018 a preços de 2015 – 0,5107; - Tarifa para 2018 a preços de 2018) – 0,5293.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se dar conhecimento e da tomada de decisão dos mesmos por parte do órgão Câmara Municipal, deverão ser objeto da referida tomada de conhecimento e de decisão.

-----O Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, colocou então à apreciação e votação da Câmara Municipal, a inclusão dos assuntos relativos ao pedido de autorização para a alteração da data das licenças de recinto de diversão provisória e licença especial de ruído, do dia trinta (30) de setembro para o dia vinte e nove de outubro do corrente ano, por parte da Empresa Travigosto, Lda., assim como a Décima (10.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano, Décima (10.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal e Terceira (3.ª) Alteração do Mapa de Pessoal, para o ano de dois mil e dezassete (2017), tendo a referida Câmara Municipal deliberado, por

unanimidade, incluir tais assuntos na Ordem de Trabalhos.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ALTERAÇÃO DA DATA DAS LICENÇAS DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DO DIA TRINTA (30) DE SETEMBRO PARA O DIA VINTE E NOVE DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO / TRAVIGOSTO, LDA.--**

-----Está presente o ofício número treze (13), datado de dezasseis (16) de setembro de dois mil e dezassete, da Travigosto, Lda, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do assunto em epígrafe somos a informar que tínhamos previsto ter efetuado música ao vivo no estabelecimento, no passado dia trinta (30) de setembro, para o efeito solicitámos a emissão das licenças em epígrafe. Contudo por motivos de doença de um dos elementos da banda, tivemos que cancelar o evento. Oportunamente entrámos em contacto com a Secção de Taxas e Licenças para informar da situação e, solicitar o respetivo adiamento da emissão das referidas licenças. Face ao exposto, somos a solicitar que V. Exa. se digne autorizar a alteração à data das licenças para o dia 29/10/2017.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela funcionária Senhora Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que as licenças em epígrafe requeridas pela Travigosto, Lda, para levar a efeito o espetáculo de música ao vivo, no dia trinta (30) do mês findo, no Estabelecimento Splash Café não foram levantadas. Foi comunicado pela requerente através do telefone, na véspera, que o mesmo não se iria realizar, sendo-lhe informado que deveria fazer este por escrito para se anexar ao pedido a ser presente à reunião e do mesmo não foi dado cumprimento, pelo que deixo este à consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, levando a que a mesma liquide o pagamento das respetivas licenças emitidas.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**DÉCIMA (10.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO,**

DÉCIMA (10.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E TERCEIRA (3.ª) ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Décima (10.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano, Décima (10.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal e Terceira (3.ª) Alteração do Mapa de Pessoal, para o ano de dois mil e dezassete (2017), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Décima (10.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano, Décima (10.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal e Terceira (3.ª) Alteração do Mapa de Pessoal, da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017).**-----

-----**Ainda interveio o Senhor Vice – Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, sugerindo que devido a conveniência de serviço, a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, se realize no dia vinte e sete (27) de outubro (sexta-feira), pelas nove horas e trinta minutos (09H:30M), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar tal proposta, considerando-se desde já todos os Senhores Vereadores convocados e notificados para o efeito, devendo ainda ser dado conhecimento público da decisão, através da publicação de Edital.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com seis votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, deu por encerrada a reunião, quando eram dez horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre.**-----

Francisco Manuel Lopes Alexandre

António José Delgado Rodrigues